DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Sexta-Feira, 04 de Junho de 2021 - Edição nº 703

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 124/2021: "PRORROGA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO CONFORME DECRETO 120/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 960E181961-46852EF79F-DDE3A6EEBE-845F3822B5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 124/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

"PRORROGA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO CONFORME DECRETO 120/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que, o Município de Manoel Vitorino apresenta um aumento significativo de casos de pessoas infectadas com COVID-19, a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que cabe a todo cidadão colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus, e a circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até dia 19 de junho de 2021, as medidas restritivas determinadas no Decreto 120/2021 de 20 de maio de 2021, que estabelece medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Manoel Vitorino.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

Art. 2°. Fica autorizado o funcionamento interno dos órgãos públicos municipais, inclusive Câmara de Vereadores Municipal, mantendo-se vedado o atendimento presencial ao público.

Parágrafo Único: Fica autorizado o atendimento remoto nos órgãos públicos municipais, bem como a realização de sessões e reuniões, desde que vedada a presença do público em geral.

Art. 3° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 04 de junho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino